



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.417

Página: 09

Data: 16 / 03 / 2020

REPUBLICADO

LEI Nº 889/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica R\$ 10.000,00
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO PARCIAL das seguintes dotações:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Básica
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica R\$ 13.000,00
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte (11/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito